



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

**Prefeitura Municipal de Itaituba**  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL N° 1.893/2007**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA COM O BANCO BRADESCO S.A. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA aprova, e eu, ROSELITO SOARES DA SILVA, Prefeito Municipal de Itaituba, sanciono e publico a seguinte Lei:**

**Art. 1°** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio de cooperação técnica e administrativa com o Banco Bradesco S.A., instituição financeira de direito privado, nos termos e condições estabelecidos nos instrumentos a serem firmados entre as partes, respeitadas as disposições da legislação vigente.

**Art. 2°** O objeto do convênio de cooperação técnica e administrativa a ser celebrado entre o Poder Executivo e o Banco Bradesco S.A. é o de execução de serviços bancários.

**Art. 3°** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 14 de Novembro de 2007.**

**ROSELITO SOARES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na  
Secretaria Municipal de Administração,  
na mesma data.

**EUGÊNIO CERQUEIRA VIANA**  
Secretário Municipal de Administração